



Publicada em: [março de 2022]

Última revisão: [setembro de 2024]

Introdução	2
I. Público-alvo e escopo	2
II. Princípios de Privacidade e Proteção de Dados	3
Privacidade por design e por padrão	3
Legalidade, Justiça e Transparência	4
Adequação e Necessidade	5
Qualidade e segurança de dados	5
Responsabilidade	5
III. Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados	6
Solicitações de direitos do titular dos dados	6
Mapeamento de Dados Pessoais e Registro de Atividades de Tratamento (“RoPA”)	7
Gestão de dados pessoais	7
Acesso a dados pessoais	7
Retenção de Dados Pessoais	8
Transferências Internacionais de Dados Pessoais	8
Treinamento e Conscientização	8
Gestão de riscos de privacidade	9
Gerenciamento de incidentes de privacidade	9
Gerenciamento de compartilhamento de dados pessoais	10
Fusões e Aquisições (“M&A”)	10
Política Digital	10
Monitoramento e aplicação	10
4. Funções e responsabilidades	11
V. Políticas e Documentos Relacionados	20
VI. Não Conformidade	20
VII. Legislação	20
VIII. Aprovação e revisões	20
IX. Suporte, exceções e escalações	20
X. Definições	21
O que	21
Definição	21
XI. Controle de versão	22
Anexo I - Equipes de Apoio ao Programa GPPD	24



Introdução

Proteger os dados pessoais e garantir o cumprimento das leis e regulamentos de proteção de dados é fundamental para o Nubank. Este compromisso é essencial para manter **confiança** em nossos relacionamentos com clientes, Nubankers e todos os indivíduos com quem interagimos.

A nossa forte abordagem de privacidade e proteção de dados visa satisfazer as expectativas dos indivíduos, utilizando os seus dados de forma ética e salvaguardando os seus direitos. Não abordar adequadamente os riscos de privacidade e proteção de dados de acordo com as leis e regulamentos pode ter efeitos prejudiciais sobre nossa reputação, resultando em sanções legais e desconfiança nas nossas relações.

Esta preocupação levou-nos a desenvolver a Política Global de Governança de Privacidade e Proteção de Dados ("Política"), que serve para:

- Estabelecer os princípios subjacentes às nossas práticas de privacidade e proteção de dados;
- Implementar o Programa Global de Governança de Privacidade e Proteção de Dados do Nubank ("Programa GGPPD");
- Descrever as políticas, procedimentos e padrões internos que sustentam esta Política; e
- Definir os papéis e responsabilidades dos indivíduos e das equipes do Nubank em relação à privacidade e proteção de dados.

É responsabilidade de cada indivíduo sujeito a esta Política agir de forma ética ao lidar com dados pessoais, exercer um bom julgamento comercial e exercer o devido cuidado na proteção da privacidade e dos dados pessoais dos indivíduos.

Em caso de dúvidas sobre condutas permitidas ou proibidas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, o Escritório Global de Proteção de Dados ("EGPD") deve ser consultado de acordo com a seção **Perguntas, exceções e escalações** abaixo. Este é um documento de diretrizes e, portanto, não pretende abranger todos os detalhes do dia a dia dos Nubankers.

I. Público-alvo e escopo

Esta Política é aplicável a todo tratamento de dados pessoais e operações relacionadas à privacidade realizadas pela Nu Holdings Ltd. ("Companhia") e as empresas do grupo Nubank¹ (juntamente com a Companhia, o "Nubank"), onde os dados pessoais e as atividades de tratamento de dados pessoais são definidos como:

Dados pessoais	Tratamento de dados pessoais (atividade)
----------------	--

¹ Qualquer entidade que, direta ou indiretamente através de um ou mais intermediários, controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com a Empresa.



Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que possa identificar um indivíduo diretamente (nome, CPF, endereço, e-mail, número de telefone, números de apólices de seguro, etc.) ou indiretamente (transações financeiras, dados de geolocalização, cliques e comportamento de navegação, etc.). Definições específicas de subtipos de dados pessoais podem ser encontradas na página do Escritório de Proteção de Dados no Confluence.	Qualquer atividade realizada com dados pessoais, tais como, mas não se limitando a: coleta, classificação, utilização, acesso, transmissão, compartilhamento, exposição, processamento, armazenamento, exclusão, modificação, descarte de dados pessoais etc.
---	--

Termos relevantes e as siglas utilizadas nesta Política são definidas e explicadas na seção [Definições](#) abaixo e na página do [Glossário de Privacidade no Confluence](#).

Esta Política se aplica a todos os Nubankers (funcionários, diretores, consultores independentes, aprendizes, estagiários, diretores da Nu Holdings Ltd. e suas subsidiárias), independentemente de seu cargo, emprego ou tempo de serviço na Companhia.

O conteúdo e as obrigações estabelecidas nesta Política serão compartilhados com esses indivíduos por meio de treinamentos obrigatórios, campanhas internas de comunicação e em seus respectivos contratos de trabalho com o Nubank.

Partes externas, como prestadores de serviços terceirizados, que tratam dados pessoais em nome do Nubank, seja como controladores conjuntos ou operadores de dados, incluindo consultores, terceirizados e trabalhadores temporários que tenham acesso aos ambientes de trabalho e de dados do Nubank, serão obrigados a cumprir com os princípios e obrigações descritos nesta Política por meio do Código de Conduta do Fornecedor do Nubank, dos Termos e Condições do Fornecedor do Nubank, dos Anexos de Proteção de Dados e de outros acordos legais relevantes, conforme aplicável.

II. Princípios de privacidade e proteção de dados

Privacidade por design e por padrão

O Nubank está comprometido em incorporar práticas de privacidade e proteção de dados pessoais em todas as etapas dos nossos processos.

Ao incorporar privacidade e proteção de dados desde o conceito inicial e design até a entrega final e manutenção contínua de todos os produtos, recursos e serviços do Nubank, o Nubank visa proteger proativamente os dados pessoais e minimizar os riscos de privacidade ao longo de todo o ciclo de vida dos nossos produtos e serviços.



O compromisso do Nubank com a privacidade desde a concepção e por padrão garante que a privacidade e a proteção de dados pessoais não sejam uma reflexão tardia, mas sim parte integrante de nossa cultura e operações. Nubank adere aos 7 Princípios Fundamentais de Privacidade desde o Design:

Princípio	O que e como
1. Proativo e não Reativo; Preventivo, e não Corretivo	Antecipe, identifique e evite eventos invasivos de privacidade antes que eles ocorram.
2. Privacidade como configuração padrão	Inclua o grau máximo de privacidade nas configurações padrão de qualquer sistema ou prática comercial. Isso manterá intacta a privacidade do usuário, mesmo que ele opte por não fazer nada.
3. Privacidade incorporada ao design	Incorporar configurações de privacidade no design e na arquitetura de sistemas de tecnologia da informação e práticas de negócios, em vez de implementá-las posteriormente como um complemento
4. Funcionalidade total – soma positiva, não soma zero	Acomodar todos os interesses e objetivos legítimos de uma forma que gere soma positiva, para criar um equilíbrio entre privacidade e segurança, porque é possível ter ambos.
5. Segurança ponta a ponta — Proteção total do ciclo de vida	Incorpore fortes medidas de segurança em todo o ciclo de vida dos dados para garantir o gerenciamento seguro das informações do início ao fim.
6. Visibilidade e transparência – mantenha-o aberto	Assegurar às partes interessadas que os padrões de privacidade são abertos, transparentes e sujeitos a verificação independente.
7. Respeito pela privacidade do usuário – mantenha o usuário no centro	Proteja os interesses dos usuários oferecendo padrões de privacidade rigorosos, avisos apropriados, opções empoderadoras e fáceis de usar.

Tendo como fundamento a privacidade desde a concepção e por padrão, defendemos ainda mais os Princípios de Privacidade e Proteção de Dados, que orientam o tratamento de dados pessoais ao longo de seu ciclo de vida.



Legitimidade, justiça e transparência

Tratamos dados pessoais de forma legítima, justa e transparente. Garantimos que o tratamento de dados pessoais permaneça livre de discriminação indevida ou ilegal.

Nosso compromisso se estende à conformidade com as leis de proteção de dados em todas as jurisdições em que operamos.

Nosso objetivo é capacitar os indivíduos no que diz respeito aos seus dados pessoais, fornecendo informações claras sobre os dados que coletamos, como eles são utilizados e as escolhas que os indivíduos tem em relação aos seus dados.

Comunicamos essas informações de forma clara e compreensível aos Nubankers, nossos clientes e pessoas físicas com quem o Nubank interage em todo o mundo. Para manter o alinhamento com as nossas práticas internas, revisamos e atualizamos regularmente os nossos avisos de privacidade e comunicações relacionadas.

Adequação e necessidade

No Nubank, coletamos e utilizamos dados pessoais apenas para finalidades determinadas, claras e legítimas, e não utilizamos, coletamos nem retemos mais dados pessoais do que o necessário.

Garantimos que as nossas práticas de coleta e tratamento de dados pessoais são orientadas por objetivos bem definidos e alinhados com as expectativas dos titulares de dados e com as leis e regulamentos aplicáveis.

Para cumprir estas finalidades, limitamos a coleta e o tratamento de dados pessoais ao que é diretamente relevante e necessário. Não realizamos nenhum tratamento adicional de dados pessoais que seja incompatível com os propósitos originais para os quais os dados foram coletados ou criados.

Os dados pessoais ou documentos que contenham dados pessoais apenas poderão ser mantidos pelo tempo necessário para atingir estas finalidades. Após este período, os dados pessoais ou informações deverão ser excluídos de forma segura, anonimizados ou bloqueados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Embora os dados pessoais sejam vitais para o fornecimento dos nossos produtos e serviços, adotamos uma abordagem proporcional, utilizando-os de forma alinhada com os nossos objetivos bem definidos. Não coletamos dados pessoais de forma especulativa ou desnecessária.

Qualidade e segurança de dados

O Nubank reconhece a importância de manter dados pessoais precisos e atualizados, que devem ser protegidos em toda a organização durante todo o seu ciclo de vida.



Estamos empenhados em tomar todas as medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados pela nossa organização sejam precisos e atualizados de forma consistente, conforme necessário. Caso sejam descobertos dados pessoais inconsistentes, incorretos ou incompletos, o Nubank toma as medidas cabíveis para corrigir a situação.

Além da precisão, o Nubank enfatiza fortemente a segurança adequada dos dados pessoais, garantindo sua integridade, confidencialidade e disponibilidade. Empregamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra tratamento não autorizado ou ilegal, bem como contra perda, destruição ou danos acidentais.

Nossas robustas medidas de segurança são revisadas continuamente para se alinharem às melhores práticas e são detalhadas na seção [Políticas e Documentos Relacionados](#) abaixo.

Responsabilidade e prestação de contas

No Nubank, nos responsabilizamos pela proteção dos dados pessoais e pela privacidade dos indivíduos.

Nosso compromisso com a responsabilidade e prestação de contas garante que assumimos a responsabilidade pela nossa conformidade e podemos demonstrá-la quando necessário.

Entendemos que a responsabilidade e prestação de contas são processos contínuos. Requerem revisões e atualizações regulares para garantir que as nossas medidas permaneçam eficazes e atualizadas. Ao implementar esta Política Global de Governança de Privacidade e Proteção de Dados, nos esforçamos para incorporar a responsabilidade em toda a nossa organização e promover uma cultura de privacidade.

A responsabilização e a prestação de contas não só criam confiança entre os indivíduos com quem interagimos, mas também nos ajudam a mitigar as ações de fiscalização e a reforçar as nossas práticas de proteção de dados.

III. Programa de governança de privacidade e proteção de dados

O EGPD do Nubank irá operar e supervisionar o Programa Global de Governança de Privacidade e Proteção de Dados (Programa GGPPD) do Nubank, que implementa uma abordagem abrangente e coordenada para gerenciar riscos de privacidade e proteção de dados, ao mesmo tempo que atende às necessidades e estratégias de negócios.

O Programa GGPPD consiste nos seguintes pilares:

Solicitações de direitos do titular dos dados



O Nubank criará e manterá canais para permitir que os titulares dos dados exerçam seus direitos, independentemente do tipo de relacionamento entre o indivíduo e o Nubank. A missão do Nubank de combater a complexidade para capacitar as pessoas se estende às suas questões de privacidade, e todas as equipes do Nubank devem apoiar o EGPD para permitir o exercício dos direitos dos titulares dos dados do Nubank.

O Nubank reconhece os seguintes direitos como direitos do titular dos dados que poderão ser solicitados:

- Confirmar se o Nubank possui dados pessoais pertencentes à pessoa física solicitante de seus direitos;
- Acesso aos dados pessoais coletados, tratados ou mantidos pelo Nubank;
- Correção de dados pessoais inexatos, desatualizados ou incorretos;
- Opor-se ao tratamento de dados pessoais em determinadas circunstâncias, variáveis conforme a jurisdição;
- Revogar o consentimento para o tratamento de dados pessoais sempre que o consentimento tenha sido coletado e ser informado das consequências disso;
- Indagar sobre como o Nubank trata dados pessoais, inclusive sobre práticas de compartilhamento de dados pessoais com terceiros, bem como consequências de não conceder consentimento quando este é solicitado;
- Solicitar a portabilidade dos dados pessoais para outro prestador de serviços, de acordo com o formato definido pela Autoridade de Proteção de Dados aplicável; e
- Solicitar a revisão de decisões tomadas por meios totalmente automatizados, em determinadas jurisdições (como aquelas sujeitas ao Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia, e ao Lei Geral de Proteção de Dados (*Lei Geral de Proteção de Dados*)).

Solicitações de direitos do titular dos dados (“**SDTDs**”) devem ser respondidas dentro do prazo exigido por cada jurisdição, e todas as equipes do Nubank são obrigadas a apoiar o EGPD na viabilização do exercício dos direitos do titular dos dados. Terceiros com quem o Nubank interage também devem apoiar o Nubank na execução de SDTDs.

Como o Nubank opera em diversas jurisdições, as limitações e interpretações de como habilitar cada direito variam. Detalhes sobre como os SDTDs são tratados de acordo com cada jurisdição, incluindo fluxos e procedimentos que foram alinhados com equipes de negócios específicas, estarão definidos no [Confluence do EGPD](#).

As decisões relativas à expansão e/ou melhorias da Plataforma SDTD e seus produtos associados serão tomadas de acordo com eventuais lacunas e seus respectivos riscos, que será avaliado periodicamente pelo EGPD.

Classificação de dados pessoais e registro de atividades de tratamento de dados pessoais (“*RoPA - Record of Processing Activities*”)



No Nubank, é imprescindível que todas as atividades de tratamento de dados pessoais sejam registradas com precisão, para permitir controles e avaliações de riscos de Governança de Privacidade e Proteção de Dados, além de identificação e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais.

O **processo de classificação de dados pessoais requer a classificação de dados** de acordo com a Política de Classificação de Dados do Nubank, com definição clara de quais dados constituem Dados Pessoais e os subtipos de dados pessoais.

Adicionalmente, as atividades de tratamento de dados pessoais deverão ser registradas no Registro de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais (“RoPA”). O RoPA serve como uma ferramenta crucial para garantir que todas as atividades de tratamento de dados pessoais no Nubank tenham uma base legal válida para serem realizadas. Também permite que o EGPD obtenha informações sobre o uso de dados pessoais em toda a organização, identifique possíveis lacunas, e elabore campanhas de treinamento e conscientização adaptadas à realidade específica de tratamento de dados pessoais das equipes de negócios do Nubank.

Toda equipe que realizar atividades de tratamento de dados pessoais deverá registrar tais atividades no RoPA, com base na finalidade do tratamento de dados pessoais, de acordo com o [Procedimento do RoPA disponível no Confluence do EGPD](#).

Gestão de dados pessoais

Acesso a dados pessoais

O acesso aos dados pessoais no Nubank é realizado com base nos princípios da adequação e necessidade. Assim, o acesso aos dados pessoais será limitado a indivíduos autorizados que de fato precisam do conhecimento, garantindo que os dados pessoais sejam acessados apenas por aqueles que deles necessitam para cumprir com as suas responsabilidades e para fins comerciais legítimos.

O Nubank reconhece a importância da proteção dos dados pessoais dos menores. Portanto, devemos ter especial cuidado no acesso e tratamento dos seus dados pessoais, garantindo que a sua privacidade e segurança sejam respeitadas.

Para aprimorar a proteção dos dados pessoais, o Nubank emprega medidas técnicas para minimizar o acesso aos dados pessoais, reduzindo o risco de exposição e identificação não autorizada, que são continuamente aprimoradas.

Retenção de dados pessoais

No Nubank, salvaguardar os dados pessoais também significa garantir a sua adequada retenção e exclusão, bloqueio ou anonimização. Os dados pessoais ou documentos que contenham dados pessoais não devem ser conservados por mais tempo do que o necessário para a finalidade para a qual foram coletados ou estão a ser tratados.



O monitoramento dos períodos de retenção legais e regulatórios aplicáveis aos dados pessoais será realizado de acordo com a seção Funções e Responsabilidades desta Política.

Uma vez expirado o período de retenção, o Nubank se compromete a excluir, bloquear o acesso ou anonimizar prontamente os dados pessoais. O procedimento apropriado será determinado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis da jurisdição que rege a retenção de dados pessoais e será documentado em um Procedimento de Retenção de Dados Pessoais.

Quando a anonimização ocorrer, o processo deve garantir que a identidade do indivíduo não possa de maneira razoável ser reconhecida a partir dos dados. Ao descartar, excluir ou destruir dados pessoais, o Nubank adotará rigorosas medidas de segurança para fazê-lo, protegendo ao mesmo tempo a privacidade e os direitos de proteção de dados.

Transferências internacionais de dados pessoais

A Nu Holdings e as suas empresas controladas fazem parte de um negócio global e, como tal, as informações são regularmente transferidas internacionalmente. O Nubank está totalmente comprometido em garantir que existam salvaguardas adequadas para transferir dados pessoais para outras jurisdições e em proteger os dados pessoais em países que não possuem leis de proteção de dados adequadas (por exemplo, com a adoção de cláusulas contratuais padrão, regras corporativas vinculativas, esta Política Global de Privacidade e Política de Governança de Proteção de Dados, etc.).

A equipe do EGPD, com o apoio das equipes jurídicas locais, determinará os padrões para permitir transferências internacionais de dados pessoais em conformidade com as leis de privacidade de dados aplicáveis.

Treinamento e conscientização

Os treinamentos sobre privacidade e proteção de dados fazem parte do plano de treinamento obrigatório a todos os Nubankers. Todos os Nuvinhos deverão receber treinamento em privacidade e proteção de dados durante sua integração.

O EGPD garantirá que o conteúdo obrigatório do treinamento permaneça atualizado e adequado às operações comerciais do Nubank. Os indicadores de conclusão dos treinamentos serão monitorados para garantir a adesão e os relatórios seguirão as metodologias de Treinamento Obrigatório do Nubank.



Além do treinamento obrigatório para todos os Nubankers, o conhecimento sobre privacidade e proteção de dados será compartilhado pela equipe do EGPD em todo o Nubank por meio de diretrizes, perguntas frequentes, campanhas de comunicação interna, sessões de compartilhamento de conhecimento personalizadas para equipes de negócios e outros formatos relevantes.

A equipe do EGPD garantirá que qualquer função necessária ou treinamento específico sobre o assunto e outras mensagens necessárias, incluindo alertas e atualizações, sejam comunicadas à empresa conforme necessário.

Gestão de riscos de privacidade

Os riscos de privacidade referem-se a possíveis violações dos direitos de privacidade e proteção de dados dos titulares dos dados do Nubank e ao não cumprimento de leis e regulamentos. O Nubank identifica, avalia e mitiga riscos à privacidade e aos direitos de proteção de dados pessoais, para garantir uma gestão adequada dos riscos de privacidade. Para isso, o Nubank implementou uma Metodologia de Riscos de Privacidade alinhada à Metodologia de Gestão de Riscos e ao apetite de risco do Nubank.

O EGPD é responsável por proteger o direito dos indivíduos à privacidade e à proteção de dados pessoais e, como tal, desempenha a função de Gestão de Riscos de Privacidade de forma independente.

A identificação de riscos de privacidade será realizada por meio de diversos canais, e o procedimento para lidar com tais riscos deverá aderir à Estrutura de Gestão de Riscos do Nubank.

Gerenciamento de incidentes de privacidade

Incidentes de privacidade e proteção de dados são todos os incidentes em que os dados pessoais sob os cuidados do Nubank foram violados, expostos indevidamente, compartilhados, destruídos ou copiados, ou tratados para uma finalidade ilegítima ou em violação desta Política.

Todas as equipes do Nubank são responsáveis por monitorar as operações comerciais em busca de incidentes relativos à segurança, confidencialidade e integridade de dados pessoais, identificando-os de forma oportuna e consistente, e encaminhando suspeitas de incidentes envolvendo dados pessoais às equipes de Segurança da Informação e ao EGPD.

O Nubank gerencia incidentes de privacidade de acordo com o [Procedimento de resposta a incidentes de privacidade](#).



Gestão de compartilhamento de dados pessoais

O Nubank é responsável por proteger os dados pessoais que são compartilhados com ou pelo Nubank.

Essa supervisão garantirá que os direitos dos titulares dos dados e as obrigações de proteção de dados pessoais sejam salvaguardados não apenas nos ambientes de dados do Nubank, mas também nos ambientes de dados de terceiros.

Todas as equipes do Nubank, independentemente de onde atuam ou de qual entidade do Nubank prestam serviços, devem aderir ao procedimento de Gestão de Compartilhamento de Dados Pessoais do EGPD. O procedimento também estabelecerá mecanismos de controle para transferências internacionais de dados pessoais ou atividades de compartilhamento de dados pessoais entre entidades do Nubank.

Fusões e Aquisições (“M&A - Mergues and Acquisitions”)

Todas as atividades de Fusões e Aquisições (M&A) devem incluir a equipe do EGPD desde os estágios iniciais do negócio planejado. Isto é essencial para garantir uma avaliação adequada dos riscos de privacidade e proteção de dados.

Um processo abrangente de diligência prévia deve ser realizado sob a orientação e instruções fornecidas pela equipe do EGPD. Este processo incluirá uma avaliação de todos os riscos significativos de proteção de dados decorrentes do acordo.

As conclusões da investigação de due diligence devem ser cuidadosamente consideradas na fase de negociação do acordo. Quaisquer riscos identificados que possam ser altos ou muito altos devem vir acompanhados de planos de mitigação propostos para garantir que o negócio esteja de acordo com os padrões de privacidade e proteção de dados e com a Estrutura de Gestão de Riscos do Nubank.

O EGPD deve estar ativamente envolvido no plano de integração pós-fusão para garantir que esteja alinhado com os requisitos estabelecidos por esta Política. Nenhum dado pessoal da empresa-alvo envolvida nas atividades de M&A poderá ser ingerido nos ambientes de dados do Nubank sem a supervisão da equipe do EGPD.

Políticas públicas digitais

O EGPD também liderará a estratégia de esforços de políticas públicas para influenciar as regulamentações de privacidade, digitais e tecnológicas em todas as geografias que o Nubank opera. Tais esforços ocorrem em alinhamento com o departamento de Políticas Públicas Globais do Nubank e são projetados para construir relacionamentos transparentes e de longo prazo com autoridades governamentais (por exemplo, Autoridades de Proteção de Dados, entre outros), membros da sociedade civil e partes interessadas relevantes.



Monitoramento e implementação

O EGPD desempenha um papel crucial para garantir o cumprimento das leis e regulamentos de proteção de dados dentro do Nubank. Como parte de suas responsabilidades, o EGPD fornecerá um relatório anual para avaliar a eficácia do Programa GPGPPD do Nubank.

Este relatório anual servirá como um contributo valioso para o plano de auditoria interna e para o plano de conformidade/mitigação de riscos para o ano seguinte. Com base nas conclusões do relatório, o EGPD emitirá recomendações de alterações ou controles para abordar os principais riscos identificados. Estas recomendações devem ser implementadas pelas áreas de negócios relevantes para resolver quaisquer lacunas de conformidade dentro do prazo negociado com o EGPD. O EGPD também pode exigir a implementação de planos de ação para mitigar os riscos de privacidade ao longo do ano.

A colaboração entre o EGPD, as linhas de defesa do Nubank e as áreas de negócios relevantes é vital no gerenciamento de riscos de privacidade e proteção de dados. Um registro das decisões e ações tomadas para mitigar e gerenciar os riscos de privacidade e proteção de dados será mantido pelo EGPD, de acordo com as leis aplicáveis.

IV. Funções e responsabilidades

Os órgãos de governança identificados abaixo foram criados para implementar e supervisionar a implementação do **Programa GGPPD**:

Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
Estrutura de governança corporativa global	
Conselho Administrativo	O dever do Conselho Administrativo é exercer os seus poderes de acordo com os seus deveres fiduciários para com a Empresa e de uma forma que razoavelmente acredite ser no melhor interesse da Empresa e dos seus acionistas. Também é dever do Conselho supervisionar a alta administração na operação competente e ética da Companhia e das demais entidades do Grupo Nubank, inclusive em assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais conforme definido nesta Política.



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
Comitê de Auditoria e Riscos	O Comitê de Auditoria e Risco assessora o Conselho de Administração, entre outros, na revisão do desenvolvimento e avaliação de políticas de risco, estrutura de gestão de risco e sistemas de controles internos para mitigar os riscos aplicáveis à Companhia e suas subsidiárias (incluindo a identificação dos vários tipos de finanças e riscos não financeiros), e na determinação do apetite de risco e da estratégia de risco da Empresa, que constituem a base para a Gestão de Risco de Privacidade dentro do Programa GGPPD.
Comitê Executivo de Riscos	O Comitê Executivo Global de Risco é responsável por fornecer orientação estratégica para a gestão de risco, auxiliando a liderança na implementação de uma estrutura global robusta e monitorizando a exposição geral ao risco. As principais responsabilidades incluem auxiliar na identificação, medição e mitigação de riscos, bem como garantir a comunicação eficaz das estratégias de gerenciamento de riscos em toda a organização.
Liderança Sênior	A liderança sênior do Nubank é responsável por assumir um compromisso claro e formalizado com a privacidade e a proteção de dados, garantindo que haja supervisão em nível executivo das prioridades de privacidade de dados, o que faz com que a privacidade e a proteção de dados se tornem comandos para toda a organização. Além disso, eles são responsáveis pelo seguinte: ● Incorporar privacidade e proteção de dados nas estratégias mais amplas de negócios e dados do Nubank; ● Garantir que o EGPD tenha recursos humanos, técnicos e administrativos adequados para cumprir as suas responsabilidades; ● Consultar o EGPD sobre atividades e decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais. ● Salvaguardar a independência do EGPD e do EPD para operarem livres de interferências ou conflitos de interesse; ● Garantir ao EPD acesso direto aos tomadores de decisão seniores para garantir o cumprimento; ● Garantir que as equipes cumpram esta Política; ● Aceitar ou mitigar riscos de privacidade seguindo avaliações de risco abrangentes, em linha com o Procedimento de Aceitação de Riscos e a Metodologia de Gestão de Risco do Nubank.
Estrutura de governança corporativa local	



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
[Local] Conselho de Administração ou Diretoria	O Conselho de Administração ou Diretoria como principal órgão de governança corporativa na geografia, conforme o caso, é o órgão de governança a quem compete, em conjunto com os gerentes gerais, a administração das entidades locais do Nubank, em suas respectivas esferas de competência, que apoiará assuntos, entre outros, relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais conforme definido nesta Política e nas políticas e procedimentos locais.
Comitê de Risco [Local]	Os Comitês de Risco Locais são estabelecidos em cada região geográfica para abordar considerações de risco locais e garantir a conformidade com os regulamentos locais. Eles são responsáveis por revisar e aprovar planos de gerenciamento de riscos, monitorar exposições a riscos e encaminhar riscos significativos ao Comitê Executivo Global de Riscos.
[Local] Fórum de Riscos Não Financeiros	Os Fóruns Locais de Riscos Não Financeiros são órgãos de assessoramento aos Comitês Locais de Riscos, com competência para deliberar sobre decisões relacionadas à gestão de riscos e sistemas de controles internos, com foco em riscos operacionais, tecnológicos, de cibersegurança, de conduta, de proteção de dados e outros riscos não financeiros.
Governança de privacidade e proteção de dados	
Escritório Global de Proteção de Dados (EGPD): - Encarregado de Proteção de Dados - Gerente do Programa de Privacidade - Gerente de Risco de Privacidade - Operações de Privacidade - Jurídico de Privacidade	O Escritório Global de Proteção de Dados (EGPD) é o facilitador da conformidade com as leis e regulamentos de proteção de dados, bem como o grupo responsável por liderar orientações e conselhos sobre privacidade e estratégia de proteção de dados pessoais. Além disso, o EGPD atua como presidente do Grupo de Trabalho de Governança de Inteligência Artificial ("GTGIA"), atuando como Comissário de IA no Nubank. O EGPD do Nubank, composto pela Governança do Programa de Privacidade, Gestão de Riscos de Privacidade, Políticas Públicas Digitais, Operações de Privacidade e pelo Jurídico de Privacidade, é coletivamente responsável por: • Desenvolvimento e implementação do Programa GGPPD: ○ Desenvolver, implementar e comunicar uma metodologia de gestão de controles globais de governança de privacidade e proteção de dados e o Programa GGPPD.



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
	○ Coordenar avaliações e estratégias para monitorar e garantir a conformidade com a privacidade e a proteção de dados. ○ Promover a colaboração entre equipes globais para desenvolver e implementar controles de privacidade e proteção de dados pessoais, ao mesmo tempo que permite a inovação. ○ Estabelecer e promover práticas de privacidade desde a concepção e por padrão em parceria com a BU de Dados e outras equipes técnicas do Nubank. ● Gestão de riscos de privacidade: ○ Definir a metodologia de gestão de riscos de privacidade e proteção de dados do Nubank. ○ Apoiar a primeira linha de defesa na identificação e comunicação de riscos à privacidade e à proteção de dados pessoais e propor planos de ação para mitigar esses riscos a serem adotados pela primeira linha de defesa. ○ Analisar novos produtos e funcionalidades e propor medidas de mitigação de riscos. ● Resposta a incidentes: ○ Responder a incidentes envolvendo dados pessoais, avaliar sua gravidade, investigar com o apoio das equipes internas do Nubank e decidir se é necessário notificar as autoridades de proteção de dados e os titulares cujos dados foram impactados pelo incidente. ● Conformidade regulatória e relatórios: ○ Identificar e avaliar regulamentos e diretrizes de privacidade publicados pelas autoridades de proteção de dados relevantes. ○ Garantir a conformidade com as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis de privacidade e proteção de dados das autoridades de proteção de dados.



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
	○ Reportar sobre o Programa GGPPD , iniciativas e riscos de privacidade em andamento sempre que necessário ao fórum apropriado. ● Implementação de políticas e procedimentos: ○ Supervisionar a implementação de políticas e procedimentos internos de governança de privacidade e proteção de dados, bem como avisos de privacidade a serem fornecidos aos titulares dos dados. ● Treinamento e conscientização: ○ Oferecer sessões de treinamento para aumentar a conscientização sobre privacidade e proteção de dados. ● Comunicação com partes interessadas externas: ○ Responder às solicitações dos titulares dos dados e atuar como principal ponto de contato das Autoridades de Proteção de Dados. ● Avaliações de impacto na privacidade e gerenciamento de registros: ○ Conduzir e manter avaliações de impacto na proteção de dados e registro de atividades de tratamento. ● Governança IA: ○ Realizar análises de risco quanto ao uso de dados pessoais em casos de inteligência artificial. ○ Liderar o estabelecimento da Governança de Inteligência Artificial no Nubank em colaboração com outras partes interessadas no Grupo de Trabalho de Governança de Inteligência Artificial (GTGIA). ● Assessoria jurídica e contencioso: ○ Aconselhar sobre padrões e riscos legais de privacidade e proteção de dados. ○ Elaborar e negociar contratos estratégicos com foco em cláusulas de privacidade e proteção de dados.



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
	○ Fornecer suporte em litígios estratégicos com foco em questões de privacidade e proteção de dados. ● Fusões e Aquisições (M&A): ○ Realizar due diligence em relação à privacidade e proteção de dados em potenciais atividades de M&A, apoiando a integração de novas empresas à Governança de Privacidade e Proteção de Dados do Nubank. ● Políticas públicas e Desenvolvimento de Regulamentação: ○ Apoiar a visão do Nubank sobre temas de privacidade, proteção de dados e IA, posicionando as empresas do grupo em discussões públicas sobre leis e regulamentações. ○ Elaborar e planejar estratégias para moldar as próximas regulamentações digitais para garantir um cenário regulatório favorável ao crescimento dos negócios do Nubank, a serem implementadas em conjunto com a equipe de Políticas Públicas.
Encarregado Global de Proteção de Dados (“Encarregado” ou “ <u>DPO - Data Protection Officer</u> ”)	A pessoa que cumpre o papel de encarregado global de proteção de dados (“Encarregado”) é responsável por supervisionar e viabilizar a execução do Programa GGPPD do Nubank e o cumprimento das leis e regulamentos de proteção de dados. O Encarregado é responsável pelo EGPD, garantindo que as práticas do Nubank estejam alinhadas aos requisitos legais e regulatórios, evitando sanções ou outros tipos de penalidades devido ao não cumprimento das leis de proteção de dados. As principais responsabilidades do Encarregado são: ● Tratar as reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestando esclarecimentos e tomando as medidas adequadas para garantir que os seus direitos enquanto titulares dos dados serão respeitados; ● Receber comunicações das Autoridades de Proteção de Dados e tratá-las conforme necessário;



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
	• Fornecer suporte e assistência em relação ao registro e comunicação de incidentes de dados pessoais, registros de atividades de tratamento de dados pessoais e outros documentos relacionados à gestão da privacidade e da proteção de dados pessoais; • Executar e auxiliar na implementação de mecanismos de supervisão e mitigação de riscos de tratamento de dados pessoais; • Estabelecer e manter processos internos que garantam a conformidade com as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis de privacidade e proteção de dados das autoridades de proteção de dados; • Aconselhar em decisões estratégicas sobre tratamento de dados pessoais; • Identificar e reportar de forma independente riscos de privacidade e proteção de dados, propor medidas de mitigação e encaminhá-las para a liderança sênior e fóruns apropriados; • Desempenhar funções com integridade ética e autonomia técnica, evitando conflitos de interesses, declarando quaisquer potenciais conflitos de interesses de acordo com a Política Global de Conflito de Interesses do Nubank.
Consultores ou analistas de privacidade locais	Os consultores ou analistas de privacidade locais são responsáveis por informar e aconselhar Nubank de nossas obrigações sob as leis locais de proteção de dados em cada uma das jurisdições onde operamos e monitorando nossa conformidade contínua com as leis de proteção de dados e com esta Política. Suas responsabilidades dentro de suas geografias relevantes são: • Sempre que exigido pela legislação local, atuar como ponto de contato para interações com as Autoridades de Proteção de Dados locais; • Apoiar o EGPD no estabelecimento de padrões para responder e tratar as solicitações dos titulares dos dados de acordo com as obrigações locais;



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
	• Ser o principal ponto de contato para reclamações, investigações e comunicações relativas a questões de privacidade e proteção de dados; • Apoiar o EGPD no monitoramento e garantia do cumprimento das leis locais de privacidade e proteção de dados; • Abordar questões de privacidade e proteção de dados pessoais em suas geografias de acordo com os padrões estabelecidos por esta Política e em parceria com o EGPD; • Monitorar e garantir que o negócio esteja preenchendo corretamente o RoPA, DPIA, LIA e outras documentações, quando necessário, de acordo com as políticas e diretrizes definidas pelo Escritório Global de Proteção de Dados, escalando os problemas de risco muito alto; • Garantir que as áreas de negócios estão gerenciando adequadamente os riscos locais de privacidade e dados pessoais; • Aconselhar sobre mudanças nas práticas de coleta de dados da organização; • Supervisionar a criação e atualização de políticas de privacidade locais e outras documentações, reportando alterações relevantes ao EGPD; • Em parceria com o EGPD, desenvolver e realizar treinamentos locais sobre proteção de dados (inclusive para BPOs e funcionários provenientes de empresas adquiridas); • Monitorar a ocorrência e determinar os planos de ação em caso de incidentes de segurança locais ou violações de dados envolvendo dados pessoais, envolvendo a equipe do EGPD nas avaliações sobre a necessidade de notificação aos titulares e autoridades.
Unidade de negócios de Dados (<i>Data BU</i>)	A Unidade de Negócio de Dados (Data BU) é o principal parceiro do EGPD para permitir a execução e conformidade dos direitos do titular dos dados e outros requisitos aplicáveis de privacidade e proteção de dados que impactam os ambientes de dados do Nubank, como proteção de dados pessoais, classificação e gerenciamento de ciclo de vida e acesso a dados pessoais.



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
	A Unidade de Negócios de Dados é responsável por: • Criar ferramentas e soluções técnicas para permitir a execução dos Direitos do titular dos dados e outros requisitos de Proteção de Dados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e as contribuições do EGPD; • Fornecer o ferramental e realizar a Classificação de Dados Pessoais considerando critérios e insumos fornecidos pelo EGPD; • Implementar soluções e controles de Governança de Dados que possibilitem a governança de dados pessoais, incluindo a exclusão de dados pessoais; • Manter o inventário de classificação de dados pessoais; • Fornecer e monitorar controles de acesso granulares para ambientes de dados analíticos; • Informar ao EGPD quaisquer alterações nas estruturas e planejamentos que possam impactar o Programa GGPPD; • Incorporar privacidade desde o design e por padrão nos ambientes de dados do Nubank sempre que novas plataformas e soluções estiverem sendo desenvolvidas; • Consultar o EGPD na elaboração do planejamento e definição de OKRs que possam impactar o Programa GGPPD do Nubank; • Garantir que os ambientes de dados do Nubank forneçam ferramentas e soluções para proteger a privacidade e os dados pessoais e viabilizar os direitos dos titulares dos dados; • Notificar o EGPD sobre quaisquer lacunas e problemas que estejam impactando o desenvolvimento de ferramentas e soluções técnicas que viabilizem e apoiem o Programa GGPPD.
Segurança da Informação (Infosec)	A equipe de Segurança da Informação é responsável por garantir que as políticas e padrões de Segurança da Informação sejam implementados adequadamente em todos os sistemas e aplicações, a fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Nubank em escala global. Como tal, são responsáveis por: • Documentar e divulgar políticas, procedimentos e diretrizes de segurança da informação;



Programa GGPPD - Órgãos de governança	
Funções	Responsabilidades
	• Desenvolver, implementar e manter controles de segurança nos ambientes onde os dados pessoais são armazenados e tratados; • Definir os padrões para métodos seguros de compartilhamento e recebimento de dados pessoais de e para terceiros; • Monitoramento da infraestrutura em busca de atividades maliciosas; • Responder a incidentes de segurança da informação e violações de dados na confidencialidade, integridade ou disponibilidade de ativos de informação; • Fornecer suporte a outras áreas que necessitam de expertise em segurança da informação; • Colaborar com o EGPD no desenvolvimento de treinamentos e conscientização focados na proteção de dados pessoais em todo o Nubank; • Notificar o EGPD quando ocorrer um incidente de segurança envolvendo dados pessoais; • Reportar ao EGPD informações relacionadas à maturidade dos controles de segurança que fazem parte da Estrutura de Governança de Privacidade e Proteção de Dados do Nubank.
Oficiais de controle de risco de negócios (“BCOs - Business Control Officers”)	BCOs , como o ponto focal dentro da 1ª Linha de Defesa para as demais linhas de defesa, são responsáveis por promover a sensibilização e a apropriação dos riscos para a 1ª Linha de Defesa, incluindo os riscos associados ao conteúdo desta Política.

Os departamentos do Nubank responsáveis por fornecer suporte contínuo à privacidade e proteção de dados pessoais ao EGPD e implementar o conteúdo desta Política em suas respectivas áreas terão seus Papéis e Responsabilidades definidos no Anexo I.

Todos os Nubankers são responsáveis por preservar a confidencialidade dos dados pessoais que utilizam e por tratar essas informações de forma segura e de acordo com esta Política e quaisquer outras políticas, procedimentos e padrões de apoio (conforme identificado nesta Política em "[Políticas e Documentos Relacionados](#)").

V. Políticas e documentos relacionados



O Nubank operará sempre em conformidade com esta Política e com todas as políticas, procedimentos e normas internas relativas à proteção da privacidade e dos dados pessoais. As atuais políticas, procedimentos e padrões relacionados à proteção de dados estão listados no [Página interna do Confluence do EGPD](#).

Observe que a lista na página pode ser atualizada, adicionada ou substituída de tempos em tempos.

VI. Não Conformidade

O não cumprimento dos termos desta Política poderá resultar em ação disciplinar, até e incluindo as medidas previstas pelo [Código de Conduta](#) do Nubank.

VII. Legislação

Esta Política e as atividades aqui previstas deverão seguir o disposto em:

- Lei Brasileira nº 13.709 de 2018, a Lei Geral Brasileira de Proteção de Dados Pessoais, ou *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*;
- Lei de Proteção de Dados das Ilhas Cayman (revisão de 2021);
- Lei de Direitos de Privacidade da Califórnia (CPRA);
- Lei Estatutária Colombiana nº 1.581 de 2012 e Lei nº 1.266 de 2008;
- Regulamento da União Europeia (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- Lei Federal Mexicana para a Proteção de Dados Pessoais Mantidos por Pessoas Privadas, ou *Lei Federal de Proteção de Dados Pessoais Mantidos por Pessoas Privadas - LFPDPPP*;
- Lei uruguaia nº 18.331 de Proteção de Dados Pessoais e Ação de Habeas Data.

VIII. Aprovação e revisões

Esta Política deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e está sujeita a revisões no mínimo a cada dois anos. Poderá ser revisado com menor frequência, se necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da Companhia.

IX. Suporte, exceções e escalações

A equipe de Jurídico de Privacidade é responsável por esclarecer dúvidas sobre a adequada interpretação desta Política à luz dos requisitos legais e regulatórios. As dúvidas devem ser enviadas para o serviço de privacidade jurídica do Jira.



Qualquer exceção a esta Política deverá ser analisada e aprovada pelo Encarregado. O Encarregado poderá encaminhar qualquer solicitação de não adesão ou exceção ao Fórum NFR, conforme necessário. Todas as exceções a esta Política devem ser aprovadas antes da implementação. Exceções devem ser solicitadas por meio do Centro de Privacidade e Proteção de Dados do Jira.

O Fórum Local NFR é responsável pela resolução de quaisquer questões escaladas relativamente à interpretação desta Política, de acordo com a geografia em que o assunto é identificado, com exceção de questões relacionadas com obrigações legais ou regulamentares, que serão dirigidas a respetiva Governança Corporativa, conforme aplicável.

X. Definições

As seguintes definições ou abreviaturas terão o seguinte significado nesta Política:

O que	Definição
"GTGIA"	Equipe multidisciplinar de 2ª linha, composta principalmente por representantes de EPD/Legal Privacy, IT Risk e Model Risk, que atuará como Comissário de Risco de IA no Nubank, o que significa a 2ª linha de defesa do Risco de IA. O grupo acompanhará de perto o uso de IA no Nubank, bem como as tendências externas, visando verificar se os riscos estão sendo bem gerenciados, propondo atualizações nos fluxos de governança e definindo planos de ação e próximos passos junto com outras equipes responsáveis pelos diferentes controles conforme necessário. .
"BCOs"	<i>Business Control Officers</i> - Oficiais de controle de risco de negócios.
"Proprietário do Contrato"	Nubanker responsável por negociar e formalizar compras/negociações conforme regras do fluxo de Delegação. No fluxo de Contratos de Aquisição, os Proprietários do Contrato são responsáveis pelo gerenciamento do terceiro e pela execução do serviço.
"Violação de dados" ou "incidente de segurança"	Qualquer violação de segurança que leve à destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, acidental ou ilícito, aos ambientes ou sistemas de dados do Nubank.
"DPA"	<i>Data Processing Agreement</i> ou <i>Addendum</i> , ou seja, Acordos, Adendos ou Anexos de Proteção de Dados.
"AIPD"	Avaliações de impacto na proteção de dados.
"DPO" ou "EPD"	Encarregado de Proteção de Dados.
"Titular dos dados" ou "indivíduos"	Qualquer pessoa viva a quem os dados pessoais se refiram. Exemplos de titulares de dados são Nubankers, clientes, prospectos, beneficiários de seguros, familiares de Nubankers, representantes legais ou acionistas de uma empresa, visitantes do site, ex-clientes, usuários de mídias sociais etc.
"Direitos do titular de dados"	Os direitos dos titulares de dados são direitos previstos pelas leis de proteção de dados que abrangem os direitos dos indivíduos de, por exemplo, aceder, retificar, apagar e controlar os seus dados pessoais detidos pelas organizações através de vários meios. Esses direitos variam de acordo com a jurisdição.



"SDTD"	Solicitações de Direitos do Titular dos Dados - solicitações feitas pelos Titulares dos Dados para exercer um de seus Direitos do Titular dos Dados, como acesso a dados pessoais, correção de dados pessoais, exclusão de dados pessoais, revogação de consentimento e assim por diante.
"M&A"	<i>Mergers and Acquisitions</i> - Fusões e aquisições.
"Nubank"	Nu Holdings Ltd. e suas afiliadas controladas;
"Nubanker"	Diretores, diretores, funcionários, estagiários e jovens aprendizes do Nubank.
"Programa GGPPD"	Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados.
"Incidente de privacidade"	Qualquer Violação de Dados ou Incidente de Segurança que afete dados pessoais que o Nubank ou seus operadores de dados deram causa ou concordaram em dar causa.
"Dados pessoais"	Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que possa identificar um indivíduo diretamente (nome, CPF, endereço, e-mail, telefone, números de apólices de seguro, etc.) ou indiretamente (transações financeiras, dados de geolocalização, cliques e comportamento de navegação, etc.).
"Tratamento de Dados Pessoais"	Qualquer atividade realizada com dados pessoais, tais como, mas não se limitando a: coleta, classificação, utilização, acesso, transmissão, compartilhamento, exposição, processamento, armazenamento, exclusão, modificação, descarte de dados pessoais etc.
"RoPA"	Registros de atividades de tratamento de dados pessoais.
"Dados pessoais sensíveis"	Dados pessoais referentes a : • origem racial ou étnica; • origem social; • opiniões políticas; • crenças religiosas ou similares; • filiação sindical; • saúde ou condição física ou mental; • vida sexual; • orientação sexual; • identificação de gênero; • dados genéticos e biométricos (por exemplo, impressões digitais, reconhecimento facial, exames de retina); • dados relacionados a transações financeiras em algumas jurisdições, como o México; • dados relacionados à geolocalização de indivíduos em algumas jurisdições, como o México; • antecedentes criminais, incluindo infrações cometidas ou alegadamente cometidas pelo titular dos dados.
"Terceiro"	Qualquer pessoa, organização ou entidade que não faça parte do grupo Nubank e que tenha relacionamento com o Nubank por meio de acordo, contrato ou parceria. No contexto da privacidade e da proteção de dados, trata-se de vendedores, fornecedores, agências de dados, fornecedores de dados e autoridades, por exemplo.

Para definição dos demais termos de Privacidade e Proteção de Dados, consulte o Glossário interno de Privacidade do Nubank.



XI. Controle de versões

Versão	Descrição da mudança	Alterar data	Área de Negócios	Data de aprovação	Aprovadores
1,0	Versão inicial	03/2022	Jurídico	31 de março de 2022	Conselho Administrativo
2,0	Primeira revisão	09/2024	Escritório Global de Proteção de Dados	21 de novembro de 2024	Conselho Administrativo

As disposições desta política devem ser implementadas no prazo de um mês após a sua aprovação.



Anexo I - Equipes de Apoio ao Programa GGPPD

Programa GGPPD – equipes de apoio:	
Papel	Responsabilidades
Todas as áreas de negócios e Nubankers	Todas as áreas de negócios que tratam dados pessoais são responsáveis por: • Respeitar as políticas, processos e procedimentos vinculados ao Programa GGPPD do Nubank e aos princípios estabelecidos nesta Política; • Classificar os dados pessoais de acordo com as regras desta Política sempre que aplicável; • Gerir o acesso aos dados pessoais de acordo com as suas funções e responsabilidades dentro das suas equipes; • Gerir os riscos de privacidade relacionados com o tratamento realizado pela função, incluindo no envolvimento com terceiros; • Consultar o EGPD quando exigido pelas políticas e procedimentos internos e sempre que tenha dúvidas sobre assuntos relacionados com privacidade e proteção de dados pessoais; • Registrar atividades de tratamento de dados pessoais no RoPA, conforme regras estabelecidas nesta Política; • Gerenciar o compartilhamento de dados pessoais com terceiros de acordo com esta Política; • Garantir que os fluxos, procedimentos e operações estejam em conformidade com esta Política e com a Estrutura de Governança de Privacidade do Nubank; • Notificar o EGPD sobre quaisquer incidentes envolvendo dados pessoais de acordo com os procedimentos definidos nesta Política; • Garantir a segurança dos dados pessoais tratados e a legitimidade do tratamento.
Conformidade (Compliance)	A equipe de Compliance é responsável por:



Programa GGPPD – equipes de apoio:	
Papel	Responsabilidades
	• Testar periodicamente a conformidade com leis e regulamentos de proteção de dados, abrir demandas de governança para demandas de Privacidade, se Compliance for o Relator da BU. • Apesar do papel do EGPD de monitorar as leis e regulamentos de privacidade de dados, o Compliance notificará a equipe do EGPD em caso de identificação de qualquer mudança regulatória; • Orientar sobre os prazos regulatórios de retenção de dados aplicáveis aos dados pessoais sob os cuidados do Nubank e como cumpri-los; • Consultar o EGPD para abordar conjuntamente, e escalar sempre que necessário, questões de privacidade e proteção de dados identificadas no Nubank.
Comunicações Corporativas	A equipe de Comunicações Corporativas é responsável por garantir a favorabilidade da reputação do Nubank ao: • Apoiar a estratégia de comunicação interna do Programa GGPPD; • Monitorizar a imagem das empresas do grupo junto da imprensa, levantando riscos reputacionais relacionados, reportando e fornecendo orientações internas; • Garantir o devido e prévio alinhamento com o EGPD no atendimento a uma demanda da imprensa em matéria de privacidade e proteção de dados; • Apoiar o EGPD quando houver necessidade de notificar as autoridades de proteção de dados e os Titulares dos Dados sobre incidentes envolvendo dados pessoais; • Trabalhar para evitar uma crise de reputação associada à privacidade e à proteção de dados.
Auditoria Interna	A equipe de Auditoria Interna tem a tarefa de realizar auditorias periódicas, independentes, autônomas e imparciais para garantir o monitoramento contínuo da qualidade e eficiência do Programa GGPPD do Nubank em todas as áreas de negócios do Nubank.



Programa GGPPD – equipes de apoio:	
Papel	Responsabilidades
	Ao reportar quaisquer processos, procedimentos ou iniciativas que apresentem riscos ou lacunas relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, a equipe de Auditoria Interna é responsável por consultar o EGPD. Isso garante que as auditorias estejam alinhadas com os padrões e práticas de privacidade e proteção de dados estabelecidos por esta Política.
Risco de TI	A equipe de Risco de TI é responsável por identificar e reduzir vulnerabilidades de tecnologia da informação que impactam negativamente a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, inclusive quando se trata de dados pessoais, abrangendo a gestão de TI e também os processos de segurança da informação.
Equipe Jurídica	O Equipe jurídica é responsável por: • Apoiar o EGPD no tratamento de dúvidas sobre privacidade e proteção de dados relacionadas às suas jurisdições locais, sempre que aplicável, bem como conectar o EGPD com consultores externos relevantes para tais assuntos; • Identificar quando novos projetos ou parcerias impactarão a privacidade e a proteção de dados pessoais e envolver o Jurídico de Privacidade para garantir que tais assuntos sejam tratados adequadamente; • Encaminhar para o Jurídico de Privacidade todas as questões de contencioso judicial e administrativo relacionadas à privacidade e proteção de dados.
Riscos Operacionais e Controles Internos	Atuando na segunda linha de defesa, a equipe de Riscos Operacionais e Controles Internos é responsável por supervisionar e gerenciar riscos potenciais que possam surgir das atividades operacionais dentro de uma organização, incluindo riscos associados à privacidade, à proteção de dados pessoais e ao conteúdo desta Política.
Políticas Públicas	A equipe de Políticas Públicas é responsável por: • Apoiar a visão do Nubank sobre temas de privacidade e proteção de dados, posicionar as empresas do grupo nas discussões públicas sobre leis e regulamentos de proteção de dados, apoiando as diferentes equipes nas interações com reguladores e aumentando a confiança de nossos clientes em nossa marca;



Programa GGPPD – equipes de apoio:	
Papel	Responsabilidades
	Trabalhar para evitar tragédias na evolução da regulação associada à privacidade na proteção de dados, de acordo com a estratégia definida pelo EGPD.
Compras (Procurement)	A equipe de Compras é responsável por gerenciar e garantir que o Nubank tenha fluxos e procedimentos adequados para permitir o gerenciamento do ciclo de vida de terceiros com controles de privacidade e proteção de dados durante o início da prestação de serviços pelo terceiro, a prestação de serviços e o encerramento da relação com os terceiros. A equipe de Compras também é responsável por fornecer controles para garantir que o Nubank celebrará acordos com qualquer terceiro com cláusulas apropriadas de proteção de dados sempre que o tratamento de dados pessoais fizer parte do acordo com o terceiro.